



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO REPRESENTATIVA E TEMPORÁRIA

Projeto de Lei nº 01/2022

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a concessão de reajuste e revisão salarial aos servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde – AMS, da Autarquia Municipal de Educação – AME, da Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana – ASERFA, do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN e aos cargos em provimento em comissão, conforme específica.

PARECER

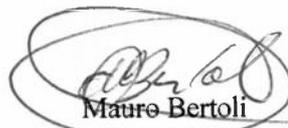
À apreciação desta Comissão Representativa e Temporária, o Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste e revisão salarial aos servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde – AMS, da Autarquia Municipal de Educação – AME, da Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana – ASERFA, do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN e aos cargos em provimento em comissão.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual e reajuste salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal ativo e inativo pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, da Autarquia Municipal de Educação - AME, da Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana - ASERFA, do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana - IDEPPLAN e aos cargos de Provimento em Comissão, a partir do mês de 1º/janeiro/2022, o qual somará 15,25% (quinze vírgula vinte e cinco por cento), nos seguintes termos: 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento) a título de revisão referente a perda inflacionária variação do IPCA-fev/2021 a dez/2021; 1,02% (um vírgula zero dois por cento) a título de reajuste conforme acordo com SINDISPA- Sindicato dos Servidores Públicos de Apucarana; 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) referente a manutenção e reimplantação do reajuste já concedido pela Lei nº 009/2021, cujos efeitos estavam suspensos nos termos da Lei nº 085/2021.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de janeiro de 2022.

Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Carneiro de Lima
RELATOR


Antonio Marques da Silva
MEMBRO


Antonio Luciano Facchiano
MEMBRO